

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

 ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**PORTARIA Nº 1198/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02748,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDERSON ARAUJO**, matrícula 780.116-3, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do(a) acusado(a) Rivaldo Lucas Da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000846-89.2011.8.15.0211, no dia 02 de setembro de 2026, às 08h30 perante o Tribunal do Júri da Comarca de Itaporanga/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1199/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02749,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDERSON ARAUJO**, matrícula 780.116-3, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados Joséasley de Sousa Adelino e Daniel Felix da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0801290-02.2021.8.15.0741, no dia 03 de setembro de 2026, às 08h perante o Tribunal do Júri da comarca de Boqueirão/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1197/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e demais dispositivos legais pertinentes etc,

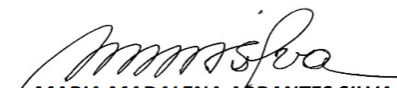
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço extraordinário na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública, durante reunião Ordinária, no dia 31 de agosto de 2026, das 16h às 18h, conforme § 2º, Art. 45 da Lei Complementar 205 de 6 de novembro de 2024.

Servidores	Matrícula
Glaucio de Sales Barbosa	780.289-3
Daniela Nascimento Batista	780.091-6
Isabel Cristina Campina de Assis	164.476-9
Joseane Nascimento Micena	152.642-1
João Vitor Ramos Almeida de Araújo	780.308-5

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1200/2026-DPPB/GDPG

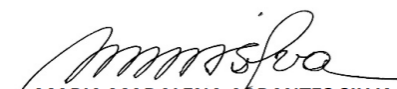
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02739,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDERSON ARAUJO**, matrícula 780.116-3, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do(a) acusado(a) Marcílio Evangelista do Nascimento Junior, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0800741-35.2025.8.15.0261, no dia 01 de setembro de 2026, às 08h perante o Tribunal do Júri da comarca de Piancó/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1201/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ GERARDO RODRIGUES JÚNIOR**, símbolo DP-3, matrícula nº 780.063-1, membro desta Defensoria Pública, para atuar, em segundo exercício de substituição cumulativa, nas audiências extrajudiciais destinadas à celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), realizadas pelo Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NANPP/MPPB, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1202/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS**, símbolo DP-3, matrícula nº 87.772-7, membro desta Defensoria Pública, para atuar, em segundo exercício de substituição cumulativa, nas audiências extrajudiciais destinadas à celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), realizadas pelo Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal - NANPP/MPPB, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1203/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02649,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, à servidora **WILLIANE ALENCAR PINHO**, matrícula 780.246-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Nucleo de Atendimento de Mangabeira, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1204/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02743,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, ao servidor **SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula 780.344-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo Especial Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1205/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02663,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, à servidora **ELIAGNA MARIA DIAS FRANÇA**, matrícula 780.192-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Nucleo de Atendiemnto da Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1206/2026-DPPB/GDPG**

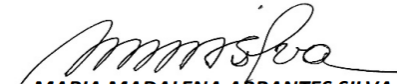
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02500,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, à servidora **DANIELLE CHRISTINE BATISTA DE ARAUJO**, matrícula 780.205-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Protocolo/DPPB, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1208/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do DPE-PRC 2026-02762,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, matrícula 59.273-1, Símbolo DP-4, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Daniel Florêncio da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0002138-74.2010.815.0331, no dia 03 de setembro de 2026, às 09h perante a 3ª Vara Metropolitana de Tribunal do Júri de João Pessoa/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1207/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA**, símbolo DP-3, matrícula nº 81.053-3, membro desta Defensoria Pública, para, na qualidade de substituta legal e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em substituição à Defensora Pública titular Maria de Lourdes Araújo Melo, em virtude de seu afastamento para gozo de férias regulamentares, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1209/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026,

RESOLVE designar o Defensor Público **ODINALDO ESPÍNOLA**, membro desta Defensoria Pública, símbolo DP-3, matrícula nº 59.647-7, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara Única da Comarca de Serra Branca no período de 01 à 30 de setembro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1210/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCOS FREITAS PEREIRA**, membro desta Defensoria Pública, Símbolo DP-3, matrícula nº 780.064-9, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas atribuições, atuar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição à Defensora Pública **SEMÍRAMES ABÍLIO DINIZ**, durante seu afastamento para gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de setembro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 102/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE suspender o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública abaixo relacionada, concedidas para o período de 01 a 30 de setembro de 2026, por meio da Portaria nº 1088/2026, publicada no Diário Eletrônico em 13/08/2026:

NOME DO DEFENSOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde	93.301-5	2ºP/2026

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 103/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE suspender 30 (trinta) dias do gozo das férias regulamentares do Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 81.059-2, referente ao 1º período de 2018, concedidas por meio da Portaria nº 1188/2026, publicada em 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 001/2026-CS/GDPG

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na *Resolução nº 160 de 29 de junho de 2026*, do Conselho Superior da Defensoria Pública e demais dispositivos legais pertinentes etc,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a COMISSÃO ELEITORAL, no regime de serviço extraordinário, do dia 7 de agosto ao dia 7 de outubro de 2026 para gerir a Eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para o biênio 2026/2028, com os seguintes Cargos os Defensores Públicos:

MARCOS FREITAS PEREIRA, Símbolo DP-3, matrícula 780.064-9 como Presidente e como membros **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-4, matrícula 73.979-1 e **DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE**, Símbolo DP-3, Matrícula 780.097-5, **sem prejuízo de suas atividades institucionais, até ulterior deliberação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026. Publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPPB em 7/08/2026. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

➤ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: S/N TRE-PB

Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 005/2026-DPPB

PARTICIPANTE 1: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PARTICIPANTE 2: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

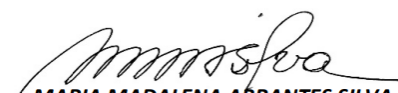
OBJETO: A LIVRE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL, COOPERANDO PARA A INTEGRIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 05 ANOS, A PARTIR DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 184 DA LEI Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➤ EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 004/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e **CONSIDERANDO** a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB**, firmado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

CONSIDERANDO que o referido Acordo tem por objeto permitir a livre atuação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba junto à Justiça Eleitoral, mediante a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas juridicamente necessitadas, especialmente em processos relacionados à fraude à cota de gênero, ao assédio e à violência política contra candidatos e eleitores, bem como ao assédio eleitoral nas relações de trabalho que envolvam pessoas em situação de vulnerabilidade, além de ações de educação em direitos eleitorais;

CONSIDERANDO que o instrumento estabelece como obrigação comum dos partícipes a designação de Defensores Públicos para atuação em feitos eleitorais determinados, após seleção mediante procedimentos e atos *interna corporis* da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar perante os órgãos da Justiça Eleitoral, no âmbito da cooperação institucional estabelecida;

RESOLVE:

1. DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Ficam abertas as inscrições aos **Defensores Públicos do Estado da Paraíba** interessados em atuar perante a **Justiça Eleitoral**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

2. DO OBJETO DA ATUAÇÃO

Art. 2º A atuação dos Defensores Públicos selecionados compreenderá a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas juridicamente necessitadas perante a Justiça Eleitoral, observados os termos e limites estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB.

Parágrafo único. A atuação poderá compreender, especialmente, demandas relacionadas:

- I – à fraude à cota de gênero;
- II – ao assédio e à violência política contra candidatos e eleitores;
- III – ao assédio eleitoral nas relações de trabalho que envolvam pessoas em situação de vulnerabilidade;
- IV – à promoção e participação em ações de educação em direitos eleitorais; e
- V – a outras demandas de competência da Justiça Eleitoral compatíveis com o objeto do Acordo.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no prazo de **10 (dez) dias**, contado da publicação deste Edital.

Art. 4º O Defensor Público interessado deverá apresentar **requerimento dirigido à Defensora Pública-Geral do Estado**, mediante protocolo administrativo, manifestando expressamente seu interesse em integrar o grupo de Defensores Públicos aptos à atuação perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. O requerimento deverá conter a identificação funcional do interessado e declaração expressa de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e no Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB.

4. DA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 5º Os Defensores Públicos que manifestarem interesse integrarão cadastro de interessados, cabendo à Defensora Pública-Geral proceder às designações necessárias, observados os critérios institucionais pertinentes e as necessidades decorrentes da execução do Acordo de Cooperação.

Parágrafo único. A inscrição não assegura ao interessado direito à designação para atuação em feito eleitoral específico, ficando esta condicionada à necessidade institucional e aos atos de designação próprios.

5. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 6º A atuação perante a Justiça Eleitoral decorrente deste Edital e do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB **não gerará direito a remuneração, gratificação, indenização ou qualquer outra vantagem pecuniária específica em razão da atuação eleitoral**, observado o disposto no referido Acordo.

Parágrafo único. O interessado, ao formalizar sua inscrição, declara ciência e concordância expressa com a inexistência de remuneração específica pela atuação objeto deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação dos Defensores Públicos observará as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à atuação da Defensoria Pública.

Art. 8º As atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo não implicarão cessão de servidores ou alteração da vinculação funcional dos Defensores Públicos, nos termos do instrumento celebrado.

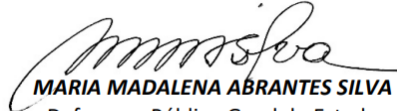
Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Defensora Pública-Geral, observadas as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026-DPPB.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado